



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/98"
=====

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
=====

Ver. JAIRO LUIZ GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, pelo espaço de 30(trinta) dias, que serão gozados em dois períodos.

I - de 14 de fevereiro de 1998 à 05 de março de 1998;

II - o segundo período será encaminhado informação ao Poder Legislativo, com prévia antecedência.

Art. 2º - Durante seu afastamento assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito Municipal, senhor ARNO PAULO STREIT, e no impedimento ou ausência do mesmo assumirá o Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado o senhor Prefeito a afastar-se do Estado e do País.



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 13/fevereiro/1998.-


Ver. JAIRO LUIZ GOBBI
Presidente


Registre-se e Publique-se

VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente